

Memorando nº 100/2024-PRPPG

Cascavel, 25 de outubro de 2024.

Aos

**Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu***

**Assunto:** Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

Em atendimento ao inciso III, do item 4.1, do Edital PDSE Capes nº 26/2024, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que instituiu o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) orienta as coordenações dos Programas de Pós- Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), sobre os procedimentos relativos ao processo de seleção de candidatos.

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) tem como objetivo apoiar a formação de recursos humanos de alto nível, por meio da concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior aos cursos de Doutorado reconhecidos pela CAPES. O estágio no exterior deve contemplar, prioritariamente, a realização de pesquisas em áreas do conhecimento menos consolidadas no Brasil.

Cabe à coordenação do Programa de Pós-Graduação elaborar o edital interno de seleção, independentemente do número de discentes interessados, publicar no site do Programa, dar ampla divulgação entre os discentes e promover a seleção dos candidatos ao PDSE, respeitando as normas e prazos do Edital PDSE Capes nº 26/2024.

O edital interno de seleção deve contemplar os requisitos instituídos pelo edital da Capes, podendo acrescentar critérios que devem ser estabelecidos com base nos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade e legalidade, evitando a subjetividade.

Cada Programa de Pós-Graduação com nível de doutorado, com nota igual ou superior a 4 (quatro), na Avaliação da Capes, terá 01(uma) bolsa de, **no mínimo, quatro meses** e de, **no máximo, nove meses**. Os programas de pós-graduação em rede terão uma cota por cada IES participante. O Programa poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsa, para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação realizada pela PRPPG. As bolsas não utilizadas por um PPG, desde que satisfeitas as condições previstas no Edital nº 26/2024 da Capes, poderão ser utilizadas por outro PPG da UNIOESTE, ou no caso da proposta ser apresentada por PPG em rede, utilizada por candidato de qualquer das IES participantes.

O candidato classificado para a bolsa e os candidatos excedentes deverão realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br/>, conforme o cronograma previsto no Edital PDSE Capes nº 26/2024. A inscrição no sistema não caracteriza, tão pouco a ordem de classificação do candidato garantirá a concessão da bolsa, pois, para a concessão, a Pró-Reitoria precisa fazer a homologação no Sicapes. A bolsa que não for utilizada pelo Programa poderá ser remanejada, pela PRPPG, para outro Programa.

Cabe à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação homologar as inscrições dos candidatos aprovados nos processos de seleção interna, realizados pelos Programas, mediante análise da documentação dos selecionados, que deve ser enviada pelo Programa à PRPPG até o dia **22 de janeiro de 2025** através do e-mail [prppg.dpgi@unioeste.br](mailto:prppg.dpgi@unioeste.br), sendo necessário enviar **toda a documentação presente no Edital PDSE Capes nº 26/2024**, do item 9.2.2.:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis

com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

Os anexos estão disponíveis pelo link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>.

Cronograma previsto, que pode sofrer alteração pela Capes referente aos prazos:

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Envio da lista de candidatos selecionados pelo Programa de Pós-Graduação à PRPPG.	22 de janeiro de 2025.	Programa de Pós-Graduação
Divulgação da lista de candidatos selecionados pela Unioeste para Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).	Até 30 de janeiro de 2025.	Instituição de Ensino Superior
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 04 de fevereiro a 04 de março de 2025.	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 12 de março a 02 de abril de 2025.	PRPPG
Publicação da relação de homologados.	A partir de 08 de abril de 2025.	CAPES
Início das atividades no exterior.	Setembro e Outubro de 2025.	Bolsista

O Edital PDSE Capes nº 26/2024, assim como demais informações sobre o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, estão disponíveis no site da Capes, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,



**SANIMAR BUSSE**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação